



**SENADO FEDERAL**  
Presidente da Comissão de Meio Ambiente

**REQUERIMENTO N° DE - CMA**

SF/19119.23294-80 (LexEdit\*)

Requeremos, nos termos do art. 71, inciso VII, da Constituição Federal de 1988 combinado com o art. 90, inciso X do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de auditoria, pelo Tribunal de Contas da União, sobre a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), instituída pela Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, seus instrumentos como os planos setoriais com atenção ao Plano Agricultura de Baixo Carbono (Plano ABC), sem excluir os demais, e no contexto dos compromissos assumidos pelo Brasil por meio da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - CQNUMC (1992) e decisões correlatas, incluindo o Protocolo de Quioto (1997) e o Acordo de Paris (2015), este ratificado pelo Congresso Nacional em agosto de 2016

Independentemente da formulação de outros quesitos, ao crivo do Tribunal de Contas da União, requeremos que a auditoria responda, ao menos, aos seguintes quesitos centrais:

1. Os deveres e obrigações no âmbito da política nacional sobre mudança do clima são suficientemente claros e a estrutura institucional correspondente é operacional?

2. Há recursos financeiros suficientes e acessíveis para a implementação da política?

3. O regime jurídico em matéria de mudança do clima carece de melhoria para que as responsabilidades sejam cumpridas em plenitude? Se sim, quais as possibilidades de otimização para alcance do objetivo final da CQNUMC?

## JUSTIFICAÇÃO

A PNMC é composta por oito Planos Setoriais de mitigação e adaptação à mudança do clima para que a consolidação da economia de baixo consumo de carbono ocorra nos vários setores da economia. Os Planos visam a atender metas gradativas de redução de emissões antrópicas quantificáveis e verificáveis, considerando diversos setores, como geração e distribuição de energia elétrica, transporte público urbano, indústria, serviços de saúde e agropecuária, considerando as especificidades de cada setor, inclusive por meio do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) e das Ações de Mitigação Nacionalmente Apropriadas (NAMAS).

Os Planos Setoriais de Mitigação e Adaptação são:

1. Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal – PPCDAM;
2. Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento no Cerrado – PPCerrado;
3. Plano Decenal de Energia – PDE;
4. Plano de Agricultura de Baixo Carbono - Plano ABC;
5. Plano Setorial de Mitigação da Mudança Climática para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Indústria de Transformação - Plano Indústria;
6. Plano de Mineração de Baixa Emissão de Carbono - PMBC;
7. Plano Setorial de Transporte e de Mobilidade Urbana para Mitigação da Mudança do Clima - PSTM;

## 8. Plano Setorial da Saúde para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima.

Dentre esses oito planos setoriais de mitigação e adaptação, o Plano ABC apresenta o detalhamento das ações de mitigação e adaptação às mudanças do clima pela agropecuária, e de que forma o Brasil pretende cumprir os compromissos assumidos de redução de emissão de GEE por esse setor.

A Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - CQNUMC - foi objeto de acordos adicionais: do Protocolo de Quioto, anteriormente à edição da PNMC; e, posteriormente, do Acordo de Paris. Todos acompanhados de decisões das respectivas Conferências das Partes. É de fundamental importância verificar qual foi o impacto dos compromissos assumidos pelo Brasil internacionalmente em face da legislação brasileira em vigor sobre a matéria, de modo a identificar o estado do regime jurídico aplicável e mensurar quais as capacidades e necessidades nacionais para se atender aos objetivos respectivos estabelecidos.

**Comissão de Meio Ambiente**